



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei 2.292/2023

SANCIONADO

07/11/23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação** no valor **R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.2023
3.3.90.30 FICHA: 154

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.
ATENÇÃO BASICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE.
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.2020
3.3.90.30 FICHA: 149

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.
ATENÇÃO BASICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA FEDERAL.
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.2020
3.3.90.39 FICHA: 150

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAUDE.
ATENÇÃO BASICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA FEDERAL.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valores:

R\$ 100.000,00

Total do Crédito

R\$ 203.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.1114
3.3.90.30 FICHA: 147

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREVISÃO LOA 2023
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 203.000,00

Total do Crédito

R\$ 203.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 07 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE:

ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000